

DECRETO Nº 604

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município entre as localidades de Marmeleiro e São Brás.

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Km 06 | Cr\$ 11.000,00 |
| Km 10 | Cr\$ 11.000,00 |
| Linha Félix | Cr\$ 14.775,00 |
| São Brás | Cr\$ 25.573,00 |
| São João | Cr\$ 26.303,00 |
| Pocinho | Cr\$ 16.186,00 |
| Bagagem acima de 25Kg | Cr\$ 27.165,00 |
| Encomendas | Cr\$ 39.038,00 |

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três.

RECEBUEMOS EM 15/04/93

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
15/04/93
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 15/04/93
[Handwritten Signature]